



## ATA DE REUNIÃO

### **710ª SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA**

25 de agosto de 2025

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 10 horas, realizou-se a septingentésima décima (710ª) Sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN). Participantes: Presidente da CNEN e da Comissão Deliberativa, Francisco Rondinelli Junior; Diretor de Gestão Institucional, Pedro Maffia da Silva; Diretor de Pesquisa e Desenvolvimento, Wilson Aparecido Parejo Calvo; e o Diretor de Radioproteção e Segurança Nuclear, Alessandro Facure Neves de Salles Soares. O membro externo, Carlos Alberto Aragão de Carvalho Filho, não pode comparecer. O Presidente deu as boas-vindas a todos e passou, então, aos itens de pauta:

**ITEM 1** - Aprovação do Edital para Concessão de Bolsa de Estudos Avançados (BEA) para o Projeto "Desenvolvimento de Metodologia para Gestão do Licenciamento das Unidades de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento junto à CNEN", conforme processo nº 01341.004282/2025-82. Após análise da documentação apresentada, foi aprovada a publicação do Edital da respectiva Bolsa BEA.

**ITEM 2** - Aprovação do 3º pedido de prorrogação da bolsa BEA concedida no âmbito do Projeto "Estudo de adequação das ações de regulação e fiscalização em proteção física de materiais e instalações nucleares, e operações de transportes desses materiais, à abordagem baseada em risco e desempenho, no contexto da implementação no país de uma Ameaça Base de Projeto", conforme processo nº 01341.004450/2022-97. Após a análise da documentação apresentada, foi aprovada a terceira prorrogação da referida bolsa BEA para o período de 01/10/2025 a 31/03/2026, nos termos da IN nº 07/2024, de 05 de julho de 2024.

**ITEM 3** - Aprovação de revogação da norma CNEN NE 1.24 decorrente de avaliação técnica consolidada pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, conforme processo nº 01341.003442/2024-95. Após a análise da documentação constante no processo foi aprovada a revogação solicitada, através da emissão da Resolução nº 347, que após a assinatura de todos, será publicada no DOU;

**ITEM 4** - Renovação da autorização da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa do Agronegócio (FUNDEPAG), para atuar como fundação de apoio à CNEN, A Comissão Deliberativa, considerando a documentação constante do Processo CNEN 01341.003174/2024-10 e conforme disposto nos Arts. 4º e 5º da Portaria Interministerial nº 191/2012, manifesta a concordância com o pedido de

renovação da autorização da FUNDEPAG junto ao GAT-MEC/MCTI; ratifica a aprovação do Relatório Anual de Gestão da FUNDEPAG do ano de 2024, aprovado pelo seu Conselho de Administração, ressalta que ainda não há projetos em andamento, por não ter sido celebrado instrumento jurídico de qualquer natureza durante o primeiro ano de autorização (2024 a 2025); e informa e ratifica a Instrução Normativa nº 2/2020 que disciplina o relacionamento da CNEN com fundação de apoio, aprovada pela Resolução da CD-CNEN nº 269, de 23 de dezembro de 2020, publicada no D.O.U - Seção 1 nº 247, de 28 de dezembro de 2020, alterada pela Resolução nº 273, de 5 de março de 2021, publicada no D.O.U. - Seção 1 nº 45, de 9 de março de 2021.

**ITEM 5** - Aprovação do Edital para Concessão de Bolsa de Estudos Avançados (BEA) para a "Elaboração de Estudos Avançados de Geração de Eletricidade, considerando cenários futuros com novas centrais nucleares brasileiras e a avaliação de impactos na cadeia do ciclo do combustível nuclear", conforme processo nº 01341.004947/2025-58. Após análise da documentação apresentada, foi aprovada a publicação do Edital da respectiva Bolsa BEA.

**OUTROS ASSUNTOS:** Foi anunciada a realização da sabatina no Senado pelo membro representante da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear, a qual se converteu na Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN), nova Autarquia que se efetivará após a iminente publicação da nomeação de seu presidente, nos próximos dias. A CD da CNEN manterá suas sessões na numeração existente, fazendo constar tão somente a nova constituição regulamentada pelo Decreto nº 11.143.

Sem mais a tratar foi encerrada a sessão, cuja ata, elaborada por mim, Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Chefe do Serviço Administrativo do Gabinete da Presidência e designada como Secretária da CD, foi conferida e vai assinada por todos.

**Francisco Rondinelli Junior** - Presidente

**Pedro Maffia da Silva** - Membro

**Wilson Aparecido Parejo Calvo** - Membro

**Alessandro Facure Neves de Salles Soares** - Membro

**Maria da Conceição da Rocha Ferreira** - Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Aparecido Parejo Calvo, Membro**, em 25/08/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Facure Neves de Salles Soares, Membro**, em 25/08/2025, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Maffia da Silva, Membro**, em 25/08/2025, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Rondinelli Junior**, **Presidente**, em 26/08/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria da Conceição da Rocha Ferreira, Secretário(a)**, em 26/08/2025, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3043432** e o código CRC **C9EF9ABC**.

---

**Referência:** Processo nº 01341.005038/2025-37

SEI nº 3043432